O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Geraldo Antônio Peres – Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Alto Rio Doce/MG – Protocolo nº 21559222/2018. 2. Auto Posto Lugabidani Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Barroso/MG – Protocolo nº 189444628/2018. 3. São João Energia S.A. – CGH São João - Central Geradora Hidrelétrica – CGH – Caiana/MG – Protocolo nº 18636230/2018. 4. Ilda Vilma Machado – Avicultura – Canaã/MG – Protocolo nº 21593612/2018. 5. Jeneve Transporte e Locação Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – Protocolo nº 19372524/2018. 6. Posto Chácara Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Chácara/MG – Protocolo nº 20046595/2018. 7. Marcial de Aquino Fernandes – Avicultura – Ervália/MG – Protocolo nº 18528715/2018. 8. Cemitério Vertical Pax Ervália Ltda - Parques cemitérios – Ervália/MG – Protocolo nº 19694143/2018. 9. F.J. Silva ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Guarani/MG – Protocolo nº 19295346/2018. 10. Tubulares Minas Indústria de Móveis de Metal Eireli - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura – Guidoval/MG – Protocolo nº 20319121/2018. 11. Aloísio de Souza Toledo – Avicultura – Guiricema/MG – Protocolo nº 21284577/2018. 12. Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos – Juiz de Fora/MG – Protocolo nº 18868537/2018. 13. Viação Cometa S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Juiz de Fora/MG – Protocolo nº 18998619/2018. 14. Laticínios Rancho do Queijo Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Lima Duarte/MG – Protocolo nº 18794818/2018. 15. Roberto Carlos dos Reis - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Lima Duarte/MG – Protocolo nº 20838193/2018. 16. Sangemix Concreto Ltda ME - Usinas de produção de concreto comum – Manhuaçu/MG – Protocolo nº 21316522/2018. 17. Tavares e Werner Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Manhumirim/MG – Protocolo nº 18629178/2018. 18. O S Transportes e Construtora Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Manhumirim/MG – Protocolo nº 19826957/2018. 19. E.A.L. Vargas Comercio Combustíveis Eireli ME - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Muriaé/MG – Protocolo nº 18273825/2018. 20. Joaquim Jacques Ferreira Marciel – Avicultura – Paula Cândido/MG – Protocolo nº 18810171/2018. 21. Esio Ferreira Martins - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos – Piraúba/MG – Protocolo nº 21109903/2018. 22. Prefeitura Municipal de Raul Soares - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. – Raul Soares/MG – Protocolo nº 18744736/2018. 23. Boachá Empreendimentos Imobiliários - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Raul Soares/MG – Protocolo nº 19434975/2018. 24. Eder Gomes Vieira e Cia Ltda ME - Fabricação de aguardente – Rio Casca/MG – Protocolo nº 21510279/2018. 25. Serraria Souza Heleno Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Rio Espera/MG – Protocolo nº 21255311/2018. 26. Laticínios Tudo Bom Eireli - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Rio Pomba/MG – Protocolo nº 20759955/2018. 27. Limeira Energia S.A. - CGH Limeira - Central Geradora Hidrelétrica – CGH - Rosário da Limeira/MG – Protocolo nº 18855298/2018. 28. Mais Acessórios para Indústria Moveleira Ltda ME - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura – São Geraldo/MG – Protocolo nº 19157697/2018. 29. Dutra Café Ltda - Torrefação e moagem de grãos – São João do Manhuaçu/MG – Protocolo nº 20966817/2018. 30. Marco Aurélio Rodrigues Lopes – Avicultura – São Miguel do Anta/MG – Protocolo nº 18781861/2018. 31. Sebastião Lopes da Silva – Avicultura – São Miguel do Anta/MG – Protocolo nº 19232434/2018. 32. Antônio Luís Pereira Moreira – Avicultura – São Miguel do Anta/MG – Protocolo nº 20112506/2018. 33. Luis Carlos de Freitas - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Tocantins/MG – Protocolo nº 20716632/2018. 34. Cris Movelaria Eireli EPP - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Guidoval/MG – Protocolo nº 20434793/2018. 35. Posto Uirapuru Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ubá/MG – Protocolo nº 21283716/2018. 36. Frigomais Indústria e Comércio de Carne Ltda - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas – Ubá/MG – Protocolo nº 21394912/2018. 37. Laticínios Minas Colonial Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Viçosa/MG – Protocolo nº 20200133/2018. 38. Adelson Gomes da Silva e Cia Ltda - Torrefação e moagem de grãos – Viçosa/MG – Protocolo nº 20927834/2018. 39. LDF Laticínios Eireli - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Visconde do Rio Branco/MG – Protocolo nº 18305498/2018. 40. Althair Nicácio ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Visconde do Rio Branco/MG – Protocolo nº 19796709/2018.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1127029 - 1

O Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1. Revalidação de licença de operação: *Cyrne oficina Soldas Especiais Ltda – Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis - Ubá/MG - PA/Nº 1311/2003/004/2016 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/07/2018.
(a) Germano Luís Gomes Vieira. Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

26 1127028 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1. Prefeitura Municipal de Senador Firmino - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. – Brás Pires/MG – Protocolo nº 21431538/2018. Motivo: DAE incorreto. 2. Jeneve Transporte e Locação Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Leopoldina/MG – Protocolo nº 19373974. Motivo: Ausência de informações. 3. Associação Municipal dos Catadores de Material Reciclável de Cataguases - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos – Cataguases/MG – Protocolo nº 21224946/2018. Motivo: Ausência de informações. 4. Auto Posto Júnior e Leal Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Divino/MG – Protocolo nº 21158497/2018. Motivo: Ausência de informações. 5. Incowaf Indústria e Comércio Ltda – Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô ou crochê – Dores de Campos/MG – Protocolo nº 20348449/2018. Motivo: Ausência de informações. 6. José Sigiliano Gomes Filho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Eugenópolis/MG – Protocolo nº 19595754/2018. Motivo: Ausência de informações. 7. Transalonso Transporte Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Juiz de Fora/MG – Protocolo nº 19331479/2018. Motivo: Ausência de informações. 8. Abimael Florindo de Souza - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Manhuaçu/MG – Protocolo nº 21484796/2018. Motivo: Ausência de informações. 9. MGS Empreendimentos Imobiliários Ltda - Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Rio Pomba/MG – Protocolo nº 20744171/2018. Motivo: DAE incorreto. 10. Auto Posto Caminho da Serra Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Rita do Ibitipoca/MG – Protocolo nº 19993121/2018. Motivo: Ausência de informações. 11. Auto Posto Beira Rio de Ubá MG Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ubá/MG – Protocolo nº 19399625/2018. Motivo: Ausência de informações. 12. Auto Posto Beira Rio de Ubá MG Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ubá/MG – Protocolo nº 18989400/2018. Motivo: Ausência de informações. 13. Cris Movelaria Eireli EPP - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Ubá/MG – Protocolo nº 20011710/2018. Motivo: Ausência de informações. 14. Cris Movelaria Eireli EPP - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Ubá/MG – Protocolo nº 20179622/2018. Motivo: Ausência de informações.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1127030 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Companhia Geral de Minas/Mina Córrego do Meio I - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA nº 03586/2005/005/2018. 2. Companhia Geral de Minas/Morro das Árvores IV - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA nº 03597/2005/005/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1126813 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da Unidade Regional Alto Médio São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicita: *Luiz Antônio Moretti/Fazenda Sucuriu – Chapada Gaúcha/MG – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo em 31,01 ha – PA nº 12010000409/18.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: *Geraldo Batista dos Santos Garbazza – Limpeza de Área com aproveitamento econômico de material lenhoso e Demarcação e Averbação ou Registro de Reserva Legal - Esmeraldas/MG - PA/Nº 09010006238/12. Motivo: Perda de objeto. *Cemig Distribuição S.A- supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca –Remanejamento das Linhas de Transmissão,138KV- Belo Horizonte/MG - PA/Nº 09010004662/13. Motivo: Perda de objeto.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor Regional da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade.

REQUERIMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Luiz Carlos Goulart/Lote 10 ;Quadra 07 , Jardim de Petrópolis - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo – Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000114/16. *Geraldo Teixeira/Lote 13 ;Quadra 08 , Condominio Alameda Caapegoara - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo – Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000176/18. *Forno de Minas Alimentos S.A/Forno de Minas e Expansão - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Contagem/MG - PA/Nº 09010000215/18. *Cemig Geração e Transmissão S.A/Fazenda Serra da Moeda/Fazenda Várzea do Lopes - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo;– Itabirito/MG - PA/Nº 09010000170/18.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

26 1127006 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 30521/2015, Empreendedor: Jorney José Barbosa, Município: Doresópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03252/2018. *Processo: 28229/2017, Empreendedor: Vinicius Ferreira Maia, Município: Buritizeiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03253/2018. *Processo: 28230/2017, Empreendedor: Vinicius Ferreira Maia, Município: Buritizeiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03254/2018.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de Julho de 2018.
Marcelo da Fonseca
Designado para responder pela Diretoria Geral do IGAM.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 18310/2015, Empreendedor: José Humberto Ramos, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03255/2018. *Processo: 09408/2014, Empreendedor: W&C Comércio de Concreto Ltda - ME, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03256/2018. *Processo: 00152/2015, Empreendedor: João Moreira da Silva, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03257/2018. *Processo: 00678/2015, Empreendedor: Paulo Sérgio Marques Carvalho Dias, Município: Cruzeiro da Fortaleza, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03258/2018. *Processo: 25975/2014, Empreendedor: Saborosa Alimentos Ltda - EPP, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03259/2018. *Processo: 11260/2012, Empreendedor: Eduardo de Melo Ferreira e CIA Ltda, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03260/2018. *Processo: 19411/2014, Empreendedor: Ronaldo Ferreira Rosa, Município: Cruzeiro da Fortaleza, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03261/2018. *Processo: 21160/2015, Empreendedor: José Roberto Peixoto, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03262/2018. *Processo: 32134/2014, Empreendedor: Querozina Teixeira de Queiroz, Município: Santa Vitória, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03263/2018. *Processo: 02211/2018, Empreendedor: Vendome Mine Mineração, Importação, Exportação e Pesquisa Ltda, Município: Estrela do Sul, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03264/2018. *Processo: 25220/2013, Empreendedor: Edmar Teixeira de Paula Júnior, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03265/2018. *Processo: 19121/2013, Empreendedor: Gilberto Ferreira da Silva, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03266/2018. *Processo: 01588/2012, Empreendedor: Carlin Pereira de Moura, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Deferido, Portaria: 03267/2018. *Processo: 00374/2012, Empreendedor: José Eustáquio de Morais, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03268/2018. *Processo: 20640/2015, Empreendedor: Gaspar José de Ávila, Município: Ibiá, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03269/2018. *Processo: 19307/2017, Empreendedor: Mosaic Fertilizantes P&K S.A, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03270/2018. *Processo: 24942/2017, Empreendedor: Daniel Henrique Migot, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03271/2018. *Processo: 00306/2012, Empreendedor: Juliano Okano, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03272/2018. *Processo: 05880/2011, Empreendedor: Luiz Braz, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03273/2018. *Processo: 17611/2017, Empreendedor: Rosa Maria Martins Vitral, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03274/2018. *Processo: 21540/2017, Empreendedor: Rosa Maria Martins Vitral, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03275/2018. *Processo: 19028/2017, Empreendedor: Rosa Maria Martins Vitral, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03276/2018.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 00573 publicada dia 08/02/2018. Outorgado: Postos Alpa Ltda. Onde se lê: CNPJ: 02.234.943/0013-48. Leia-se: CNPJ: 02.234.943/0013-48. Município: Patos de Minas – MG.
Retifica-se a portaria nº. 00149 publicada dia 18/01/2018. Outorgada: Agrobilara Comércio e Participações Ltda, CNPJ: 07.103.841/0001-73. Onde se lê: Prazo: 04 (quatro) anos. Leia-se: Prazo: 05 (cinco) anos. Município: Uberaba – MG.
Retifica-se a portaria nº. 02323 publicada dia 09/11/2013. Onde se lê: Outorgada: ADM do Brasil Ltda, CNPJ: 02.003.402/0054-87. Município: Patrocínio – MG. Leia-se: Outorgada: ABC Indústria e Comércio S/A – ABC INCO - CNPJ: 17.835.042/0001-45. Município: Uberlândia – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de Julho de 2018.

26 1126882 - 1

PORTARIA IGAM Nº16, 18 DE JULHO DE 2018

Altera o artigo 1° da Portaria IGAM n° 018, de 12 abril de 2015, que dispõe sobre criação da Declaração de Área de Conflito – DAC n° 003/2015.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas,no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 10, do Decreto Estadual n° 47.343, de 23 de janeiro de 2018, e com base no disposto na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 12 da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000;
Considerando que o artigo 17 da Lei 13.199, de 1999 prevê que o regime de outorga de direito de uso de recursos hídricos do Estado tem por objetivo assegurar os controles quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água;
Considerando a Nota Técnica DIC/DvRUn° 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;
Considerandoo constante dos autos do processo nº 2240.01.0001386/2018-46,

RESOLVE:

Art.1ºO artigo 1º da Portaria IGAM nº 018, de 12 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica Declarada Área de Conflito – DAC n° 003/2015 localizada em toda a bacia hidrográfica do Rio da Caatinga, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 17°08'46" S e longitude 45°52'45" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limite outorgável a fio d'água configurando situação de conflito."

Art. 2ºFica revogado o artigo 1º da Portaria IGAM nº 018, de 12 de abril de 2015.

Art.3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2018.
Marcelo da Fonseca
Diretor Geral - Designado

26 1126839 - 1

PORTARIA IGAM Nº 21, DE 24 DE JULHO DE 2018

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizadaa montante da estação Entre Rios de Minas e a sua bacia de contribuição.

A DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual n° 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n. ° 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº50, de 09 de outubro de 2015;
Considerando que foi observada no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Entre Rios de Minas (código 40680000), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude 20°39'40"S e longitude 44°4'20"W, abrangendo a região a montante da estação Entre Rios de Minas, localizada no Rio Brumado, e a sua bacia de contribuição.

Art. 2º.A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015.

Art. 3º.Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água as seguintes restrições de uso:

a) Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;
b) Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;
c) Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e
d) Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.

Art. 4º.A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude 20°39'40"S e longitude 44°4'20"W, abrangendo a região a montante da estação Entre Rios de Minas e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º.No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º.Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único.A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º.Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8º.Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM "http://www.igam.mg.gov.br/".

Art. 9º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral - Designado

26 1126736 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

A SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 02 (dois) anos a partir da data desta publicação, à servidora POLIANA CRISTINA CARNEIRO SANTIAGO, MASP 1.257.406-7, ocupante do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, Nível I, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
Superintendente Central de Administração de Pessoal

26 1126723 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 30/6/2018, a cessão, com ônus para o cedente, da servidora EDUARDA LORENA DE ALMEIDA, MASP 752829/2, EPPGG, publicada em 5/7/2018, à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cedente, da servidora EDUARDA LORENA DE ALMEIDA, MASP 752829/2, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), de 30/07/2018 a 31/12/2018.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, coloca os servidores abaixo relacionados, EPPGG, à disposição da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional.
MASP 752946/4 DIOGO DE PAULA OLIVEIRA, de 1/1/2017 a 20/6/2018;
MASP 752974/6 EDUARDO AUGUSTO REZENDE FERNANDES, de 1/1/2017 a 31/12/2018;
MASP 752799/7 FERNANDO RABELO RIBEIRO, de 21/1/2017 a 31/12/2018;
MASP 667602/7 FREDERICO AUGUSTO GOMES DE RAMOS, de 1/1/2017 a 31/12/2018;
MASP 752820/1 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, de 25/9/2017 a 31/12/2018;
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 5/4/2018, a disposição, com ônus para o cedente, do servidor JAIME AUGUSTO FREITAS QUEIROZ, MASP 348715/4, EPPGG, publicada em 28/12/2017, à Fundação João Pinheiro (FJP), para regularizar situação funcional.
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

26 1127034 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF/
SEC Nº 9882, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa Comissão Especial para Confirmação do Inventário de Bens do Acervo Próprio e Permanente Apresentado pelo Instituto Inhotim.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 22.257/2016, e com base no Termo de Acordo, Transação e Outras Avenças assinado entre o Estado de Minas Gerais e o Grupo Econômico ITAMINAS na data de 17/04/2018, com assistência da Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG),
RESOLVEM:
Art. 1º - Designar uma comissão especial, por parte do Estado de Minas Gerais, para realizar todos os trabalhos necessários à confirmação quantitativa e qualitativa do inventário apresentado pelo Instituto Inhotim, nos termos descritos na alínea d da Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS INTERVENIENTES E ANUENTES do Termo de Acordo, Transação e Outras Avenças celebrado pelo Estado de Minas Gerais e o Grupo ITAMINAS em 17 de abril de 2018.
Art. 2º - A comissão especial designada no artigo anterior deverá confirmar, "in loco", nas dependências físicas e geográficas de propriedade do Instituto Inhotim, a existência dos bens do acervo próprio e permanente apresentados em inventário sob responsabilidade daquela Entidade, incluindo o acervo botânico e paisagístico.
Parágrafo único – o documento contendo o inventário a que se refere o Caput deste artigo, com registro fotográfico e estimativa de valor individual de cada bem é o constante no Anexo I desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - A Composição da Comissão Especial é a seguinte:
I - Pela SEPLAG, Vinícius Alcântara Gonçalves, MASP 1.146.090-4, da Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário da Superintendência Central de Gestão Logística, que coordenará os trabalhos da comissão.
II – Pela SEF, Patrícia Mara Souza Silva, MASP 753.170-0, Diretora da Diretoria Central de Gestão Imobiliária da Superintendência da Central de Governança de Ativos.
III - Pela SEC:
a)Ana Maria Azevedo Furquim Werneck, MASP 1.074.322-7, Diretora da Diretoria de Ações Museológicas da Superintendência de Museus e Artes Visuais da Secretaria.
b)Ramon Vieira Santos, MASP 1.307.713-6, Chefe de Gabinete do IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.
Art. 4º - Caberá à SEPLAG, por intermédio da SGL – Subsecretaria de Gestão Logística, a disponibilização de todos os recursos materiais e logísticos necessários à execução do trabalho.
Art. 5º - Encerrados os trabalhos, a comissão especial, sob responsabilidade de seu coordenador, deverá emitir laudo contendo parecer conclusivo com relação ao grau de conformidade do inventário apresentado pelo Instituto Inhotim, assinado por todos os seus membros.
Art.6º - Toda e qualquer intercorrência que eventualmente possa acontecer durante a realização dos trabalhos deverá ser reportada ao Gabinete do Secretário da SEPLAG, a quem caberá, na qualidade de supervisão e coordenação superior, instruir os procedimentos e as orientações necessárias à satisfatória execução do que foi determinado por esta Resolução Conjunta.